



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO Nº 0098/2025 – GAP/PMS

Santarém, 24 de março de 2025.

EXMO. SR.

JANDER ILSON RÊGO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

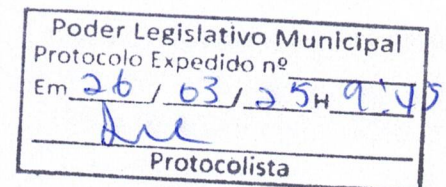
Encaminhamos a Vossa Excelência, 02 (dois) Projetos de Leis de Alienações, bem como seus respectivos processos para os procedimentos cabíveis:

01. Proc. nº 0616/2017 - José Luiz dos Santos Campelo;

02. Proc. nº 0958/2022 - Antonia Raimunda Luna Diogo dos Santos.

Atenciosamente,

JOSE MARIA Assinado de forma
digital por JOSE
TAPAJOS:05 MARIA
058040263 TAPAJOS:05058040
263
JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 0097/2025 – GAP/PMS

SANTARÉM, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

EXMO. SR.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alienar fração do solo urbano do domínio Municipal a JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CAMPELO, Processo Administrativo nº 0616/2017 - SEHAB, com fundamento na Lei Municipal nº 17.775/03, de 31.08.2003, para apreciação e aprovação por esse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

JOSE MARIA
TAPAJOS:05
058040263

Assinado de forma
digital por JOSE
MARIA
TAPAJOS:050580402
63

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° ____/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
CAMPELO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Travessa Barjonas de Miranda, nº 1384, entre Rua Deputado Coracy Nunes e Avenida Plácido de Castro, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 26,79 metros da Rua Deputado Coracy Nunes). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Barjonas de Miranda, medindo 7,92 metros; ao Sul, com Benedito de Sousa, medindo 26,89 metros; a Oeste, com Solange Maria de Azevedo Gomes, medindo 7,92 metros; ao Norte, com Severino Rodrigues de Moraes, medindo 26,86 metros, com uma área total de 212,70 m²”*, em favor de JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CAMPELO, Processo Administrativo nº 0616/2017 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de março de 2025.

JOSE MARIA

TAPAJOS:050

58040263

Assinado de forma
digital por JOSE MARIA
TAPAJOS:05058040263

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref.: ao Projeto de Lei /2025, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CAMPELO.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CAMPELO, CPF nº 110.876.922-53, mediante Processo Administrativo de nº 0616/2017 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***“Travessa Barjonas de Miranda, nº 1384, entre Rua Deputado Coracy Nunes e Avenida Placido de Castro, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 26,79 metros da Rua Deputado Coracy Nunes). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Barjonas de Miranda, medindo 7,92 metros; ao Sul, com Benedito de Sousa, medindo 26,89 metros; a Oeste, com Solange Maria de Azevedo Gomes, medindo 7,92 metros; ao Norte, com Severino Rodrigues de Moraes, medindo 26,86 metros, com uma área total de 212,70 m²”***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CAMPELO. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 24 de março de 2025.

JOSE MARIA
TAPAJOS:05058040263
58040263

Assinado de forma
digital por JOSE MARIA
TAPAJOS:05058040263

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 0096/2025 – GAP/PMS

SANTARÉM, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

EXMO. SR.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alienar fração do solo urbano do domínio Municipal a ANTONIA RAIMUNDA LUNA DIOGO DOS SANTOS, Processo Administrativo nº 0958/2022 - SEHAB, com fundamento na Lei Municipal nº 17.775/03, de 31.08.2003, para apreciação e aprovação por esse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

JOSE MARIA TAPAJÓS
058040263

Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJÓS:05058040263

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° ____/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A ANTONIA RAIMUNDA LUNA
DIOGO DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na **“Rua Padre Felipe Betendorf, 1618, entre Av. São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central (a 31,94 metros da Av. São João e 90,86 metros da Rua Moura de Carvalho). Limitando-se: a Leste, para onde faz, com Rua Padre Felipe Betendorf, medindo 9,74 metros; ao Sul, com Adriano Lucas Oliveira (Lote n° 0100), medindo 29,32 metros; a Oeste, com Antonia Raimunda Luna Diogo dos Santos (Lote n° 0340), medindo 9,75 metros; ao Norte, Antonia Raimunda Luna Diogo dos Santos (Lote n° 0030), José Wilson da Silva Costa (Lote n° 0040) e Luzia Berenice Siqueira Monteles (Lote n° 0080), medindo 29,92 metros, com uma área total de 288,55 m²”**, em favor a ANTONIA RAIMUNDA LUNA DIOGO DOS SANTOS, Processo Administrativo n° 0958/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de março de 2025.

JOSE MARIA Assinado de forma
TAPAJOS:05058040263 Digital por JOSE MARIA
0263 TAPAJOS:05058040263

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Av. Dr. Anysio Chaves n° 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref.: ao Projeto de Lei /2025, autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a ANTONIA RAIMUNDA LUNA DIOGO DOS SANTOS

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por favor ANTONIA RAIMUNDA LUNA DIOGO DOS SANTOS, CPF nº 369.716.772-34, mediante Processo Administrativo de nº 0958/2022 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado no “ *Rua Padre Felipe Betendorf, 1618, entre Av. São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central (a 31,94 metros da Av. São João e 90,86 metros da Rua Moura de Carvalho). Limitando-se: a Leste, para onde faz, com Rua Padre Felipe Betendorf, medindo 9,74 metros; ao Sul, com Adriano Lucas Oliveira (Lote nº0100), medindo 29,32 metros; a Oeste, com Antonia Raimunda Luna Diogo dos Santos (Lote nº 0340), medindo 9,75 metros; ao Norte, Antonia Raimunda Luna Diogo dos Santos (Lote nº 0030), José Wilson da Silva Costa (Lote nº 0040) e Luzia Berenice Siqueira Monteles (Lote nº 0080), medindo 29,92 metros, com uma área total de 288,55 m².*

Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a ANTONIA RAIMUNDA LUNA DIOGO DOS SANTOS.

Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 24 de março de 2025.

JOSE MARIA
TAPAJOS:05058040263
58040263

Assinado de forma
Digital por JOSE MARIA
TAPAJOS:05058040263

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém